

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE –
SUDARPI**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A DIVULGAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS ARTESANAIS DO ESTADO DO PIAUÍ, NA 1ª MOSTRA DE ARQUITETURA,
DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO – CASACOR-PIAUI.**

**TERESINA – PI
2024**

Rafael Tajra Fonteles
Governador do Estado do Piauí

Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta
Secretário de Estado da Cultura – SECULT

Ícaro Filipe de Oliveira Machado
Superintendente do Artesanato Piauiense – SUDARPI

Denise Mara de Almeida Gomes
Diretora da Superintendência do Artesanato Piauiense – SUDARPI

Juliana Galvão Lopes
Gerente da Casa do Artesão Design Mestre Albertino

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

A Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº1. 007 SEI de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do **1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo - CASACOR**, que acontece nos dias **16/05 a 30/06/2024**, no localizado **Av. Zequinha Freire, 225**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 – O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço de 44 m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí, **na 1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo – CASACOR**.

1.2 – Os selecionados deverão disponibilizar suas peças, de modo a serem comercializadas por um determinado período, a ser detalhado posteriormente, no **espaço LOJA – Casa do Artesão Design Mestre Albertino**, na 1ª mostra de arquitetura, design de interiores e paisagismo – CASACOR.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas para este edital **12 oportunidades** para, **apenas**, artesãos individuais.

2.2 – Ficam reservadas **4 (quatro) vagas para Cadastro Reserva**. Rege então este edital **12 (Doze) vagas titulares e 4 (quatro) em cadastro reserva**.

2.3– **Não é permitido o envio de representante para participar do evento no espaço loja, sendo a logística de transporte, montagem e comercialização, de inteira responsabilidade dos funcionários da casa do artesão design mestre Albertino.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1– Poderão participar da seleção:

l) Artesão Individual que:

- a. Seja **maior de 18 (dezoito) anos** na data de inscrição;
- b. Esteja **cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB)**, com Carteira Nacional **dentro do prazo de validade** no momento da inscrição;
- c. **Resida no Estado do Piauí.**

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1– O artesão individual interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar os seguintes documentos:

- **Carteira do SICAB;**
- **Portfólios com imagens das peças a serem comercializadas;**
- **Comprovante de residência recente (do último mês);**
- **Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.**

4.2– As inscrições serão realizadas no período de **16 a 19 de abril de 2024** das seguintes formas:

4.2.1– **Presencialmente**, na Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI, localizada na Rua Paissandu, das 8 às 12h.

4.2.2– **De forma on-line**, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, através do site www.artesanatopiauiense.pi.gov.br.

a. **Os dados para preenchimento da ficha de inscrição on-line ou ficha física é de inteira responsabilidade do candidato.**

b. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para recebimento de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.

c. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, a confirmação de sua inscrição, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao edital de chamamento público.

4.2.3 – Só serão aceitas para análise as inscrições com documentação completa de acordo com o item 4.1.

4.2.4 – **A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI) não se responsabilizará por qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até as 23h 59 minutos do último dia estipulado para a realização da inscrição.**

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 – Após o período de inscrições, terá início o processo de seleção, em que uma **equipe de curadores especializados** realizará a análise das peças inscritas, levando em consideração critérios estabelecido na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de julho de 2018, assim como critérios como **originalidade, qualidade técnica e representatividade cultural**, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	1
2.	Criatividade e inovação (originalidade, utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	1
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	1
5.	Informação de Design contextualizado com a Casacor (Uso de conceitos da Gestalt e de design, como cor, forma e função, para melhorar a qualidade estética e utilitária das peças artesanais.)	5	3
TOTAL		35	

5.2 – É obrigatório que os contemplados por este edital disponham de **PIX e/ou máquina de cartão e os disponibilizar no ato de entrega das peças.**

5.3 – Quanto ao **limite de CUBAGEM ou ESTOCAGEM**, fica estabelecido o limite de **no mínimo 10 peças** e **no máximo de 50 peças** para artesãos individuais, **com limite máximo de preço final de R\$ 1.000,00 reais por peça.**

5.4 – No dia **22 de abril de 2024** será divulgada a **lista definitiva**, contendo os nomes dos interessados classificados.

5.5 – Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense (SUDARPI), www.artesanatopiauiense.pi.gov.br e no instagram [@artesanatopiauiense](https://www.instagram.com/artesanatopiauiense).

5.6 – No caso de impossibilidade de participação do projeto, o selecionado deverá informar a SUDARPI a sua desistência até **no máximo 5 (cinco) dias antes** da data estabelecida para a entrega dos produtos a serem comercializados. Caso não apresente em tempo razoável o artesão, **será considerado(a) como desistente e estará sujeito a penalidades**, como de veto para inscrições futuras em editais e seleções realizados pela Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense – SUDARPI **no prazo de 1 (um) ano.**

5.9 – É necessário que o artesão assine a declaração de ciência do artesão e autorização de uso de imagem, no ato de entrega das mercadorias.

6. DO PERÍODO DE EXPOSIÇÃO

6.1- Após a divulgação dos candidatos selecionados, a equipe da SUDARPI entrará em contato com cada artesão para informar sobre sua seleção. Cada artesão terá o período de 7 (sete) a 10 (dez) dias para exposição e comercialização de suas peças na mostra Casacor Piauí. **A definição da semana de exposição de cada artesão será feita por meio de sorteio realizado pela equipe de curadoria. O resultado do sorteio será publicado juntamente com a lista dos selecionados.**

7. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PEÇAS

7.1- As peças selecionadas deverão ser entregues, na central de Artesanato Mestre Dezinho, pelo artesão, na data estabelecida na tabela do item 8.0, de modo, a garantir uma logística adequada de montagem do layout da loja.

8. DO MODELO DE DIVISÃO DAS DATAS E DA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DAS PEÇAS

DATA DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS	PERÍODO	PARTICIPANTES SELECIONADOS E SORTEADOS		DATA DE DEVOLUÇÃO DAS MERCADORIAS
Até 09/05	16/05-23/05	Artesão A	Artesão B	28/05
Até 17/05	24/05-30/05	Artesão C	Artesão D	04/06
Até 24/05	31/05-06/06	Artesão E	Artesão F	11/06
Até 31/05	07/06-13/06	Artesão G	Artesão H	18/06
Até 07/06	14/06-20/06	Artesão I	Artesão J	25/06
Até 14/06	21/06-30/06	Artesão K	Artesão L	04/07

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	15/04/2024
Início das inscrições	16/04/2024
Prazo final para recebimento dos formulários de Inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	19/04/2024
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	22/04/2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	22/04/2024
Recebimento das peças.	Ver tabela do item 8.0
Período do evento.	16/05 A 30/06/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1ª MOSTRA DE ARQUITETURA, DESIGN DE INTERIORES E PAISAGISMO – CASACOR-PIAUI. Local: Av. Zequinha Freire, 225

1) Identificação do Artesão

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção e tipologias

2.1 Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal:

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças

2.2 Tipologia para seleção:

a) primária para concorrer: _____

b) secundária para concorrer: _____

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta Informação de Design contextualizado com a Casacor - Piauí (Uso de conceitos da Gestalt e de design, como cor, forma e função, para melhorar a qualidade estética e utilitária das peças artesanais. Caso positivo, quais?

3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção:

a) Beneficiários diretos: _____ b) Beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros

3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

3.5 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito/pix? () sim () não () Apenas PIX

3.6 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SECULT
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUIENSE –
SUDARPI

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO ARTESÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
artesão, inscrito no SICAB nº _____, portador
(a) do CPF sob nº _____, residente no endereço
_____ na cidade de
_____, declaro que estou ciente e concordo com os termos da parceria de
divulgação e comercialização de produtos artesanais do estado do Piauí, na 1ª mostra de
arquitetura, design de interiores e paisagismo – Casacor Piauí.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças artesanais por mim produzidas serão disponibilizadas à Casa do Artesão Design Mestre Albertino, conforme previsto em edital, para exposição e venda durante a mostra Casacor, com o apoio e supervisão da SUDARPI, para fins de promoção e valorização do artesanato local.
2. Toda logística de transporte, montagem e comercialização, é de inteira responsabilidade dos funcionários da casa do artesão design mestre Albertino.
3. Não será adicionado valor de revenda ou qualquer valor adicional ao preço das peças. Portanto, fica sob minha responsabilidade fornecer opções de pagamento, como PIX e/ou máquina de cartão de crédito.
4. Não é permitido o envio de representante para participar do evento no espaço loja, devido à limitação de espaço e contingente de funcionários, sendo esse de responsabilidade d da casa do artesão design mestre Albertino.
5. A Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense - SUDARPI, e suas vinculadas, não terão ônus em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística. Fica a meu encargo decidir sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, bem como para o período de exposição e comercialização das mesmas.
6. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

Declaro expressamente minha autorização para o uso de minha imagem e de meu trabalho artesanal pelo Governo do Estado do Piauí, para fins de divulgação, promoção e comercialização das peças concedidas. Esta autorização abrange fotografias, vídeos, entrevistas e qualquer outra forma de mídia destinada a promover as peças e o artesanato piauiense. Adicionalmente, confirmo que possuo todos os direitos necessários sobre as obras artesanais apresentadas e estou apto a conceder esta autorização de uso de imagem.

Este termo tem validade a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor até que seja rescindido por ambas as partes ou até que a finalidade para a qual foi celebrado seja alcançada.

_____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)